



00365

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA BRANCA/SE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, localizado à Rua Heracliton Diniz, nº 90, Centro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **FRANCISCO JOSE SAMPAIO**, brasileiro, casado, dentista, portadora do RG nº 2.889.856 SSP/PE e do CPF nº 222.517.313-34, residente e domiciliado em Areia Branca/SE, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018 SRP FMS**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas: **GM FARMA COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ 10.638.214/0001-41, estabelecida na Avenida Coletora, nº 215, Taíçoca, Conjunto Fernando Collor de Melo, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, SE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ HAMILTON MENEZES DE AZEVEDO**, portador do R.G. nº 1.423.151 SSP/SE e do CPF nº 025.199.445-79; **MB DENTAL COMERCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 20.317.146/0001-72, estabelecida na Rua Arauá, nº 270, Centro, na Cidade de Aracaju, SE, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ**, portador do RG 838.725 SSP/SE e do CPF nº 585.291.285-91; e **THALMEC-MED COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 20.699.933/0001-26, estabelecida na Avenida Caçula Barreto, nº 135, Bairro Farolândia, na Cidade de Aracaju, SE, neste ato representado pelo Sr. **GLADSON ROBERTO DE MECENAS**, portador do RG 885.365 SSP/SE e do CPF nº 481.938.365-63. Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos nº 864/2017 e nº 02/2009, e em conformidade com as disposições a seguir.

01. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de Materiais médico-hospitalares para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 03/2018 SRP FMS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, após atestação do responsável pelo recebimento;

§2º - Para fazer jus ao pagamento, a futura fornecedora deverá apresentar, nota fiscal, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente do Fundo Municipal de Saúde, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certidões de Regularidade de quitação junto ao INSS, FGTS e CNDT atualizadas;

§3º - Nenhum pagamento será efetuado ao Adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;

§6º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

1



000366

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos adjudicatários, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

§1º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os adjudicatários para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

§2º - O adjudicatário obriga-se a repassar ao Fundo Municipal de Saúde todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;

§3º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o adjudicatário não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

§4º - Liberar o adjudicatário do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

§5º - Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;

§6º - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

§7º - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os itens, objeto desta ARP, deverão ser entregues no almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, em até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação, sendo recebidos por servidor designado para tal finalidade, mediante solicitação formal e nas quantidades indicadas, em horário de expediente no órgão.

§1º - Os materiais, quando solicitados, serão fornecidos durante o prazo de vigência estabelecido, em, no máximo, 02 (dois) dias úteis contados da Ordem de Fornecimento atestada pelo fornecedor. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta ARP correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2018 deste Fundo, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O Fundo Municipal de Saúde, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Designar servidor do Fundo Municipal de Saúde para proceder ao recebimento dos materiais;
- Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;



000367

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Os adjudicatários, durante a vigência desta Ata, comprometem-se a:

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- Substituir às suas expensas, qualquer material entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Fundo Municipal de Saúde comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Fundo Municipal de Saúde;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Fundo Municipal de Saúde, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Fundo Municipal de Saúde.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar ao Adjudicatário as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Fundo Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do adjudicatário será cancelado quando:

I - O adjudicatário descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - O adjudicatário não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III - O adjudicatário não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - O adjudicatário sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, parágrafos IV e V.



00368

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Parágrafo único - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designada a Sr.^a Sheila Cristina de Souza Pinheiro, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da futura contratação será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, 01 de agosto de 2018.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO

Gestor do FMS


MB DENTAL COMERCIO EIRELI-ME

Fornecedor registrado

WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ

Procurador


GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP

Fornecedor registrado

JOSÉ HAMILTON MENEZES DE AZEVEDO

Procurador


THALMEC - MED COMERCIAL LTDA - ME

Fornecedor registrado

GLADSON ROBERTO DE MECENAS

Representante legal



040369

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 04/2018, celebrada entre O Fundo Municipal de Saúde de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 03/2018 SRP FMS.

EMPRESA:	GM FARMA COMERCIAL LTDA - EPP					
CNPJ:	10.638.214/0001-41	FONE/FAX: 3254-5299				
END.:	AVENIDA COLETORA, Nº 215, TAIÇOCA, CONJUNTO FERNANDO COLLOR DE MELO, NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO, SE	E-MAIL: FARMAGM@GMAIL.COM				
REPRESENTANTE LEGAL:	JOSÉ HAMILTON MENEZES DE AZEVEDO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	THEOTO	200	5,70	1.140,00
2	ÁGUA DESTILADA, GALÃO COM 5 LITROS	GL	ASFER	360	15,90	5.724,00
3	ÁGUA OXIGENADA DE 10 VOLUMES, FRASCO COM 1.000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	LC COMERCIAL	6	117,80	706,80
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 13 X 4,5 MM, CAIXA COM 100	CX	LIMPORT	40	6,75	270,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 20 X 5,5 MM, CAIXA COM 100	CX	LIMPORT	40	9,00	360,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 6,0 MM, CAIXA COM 100	CX	LIMPORT	40	9,00	360,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 7,0 MM, CAIXA COM 100	CX	LIMPORT	40	9,00	360,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25 X 8,0 MM, CAIXA COM 100	CX	LIMPORT	40	9,00	360,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 7,0 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, CAIXA COM 100.	CX	LIMPORT	40	9,00	360,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA	CX	LIMPORT	40	9,00	360,00



040370

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, CALIBRE 30 X 8,0 MM, CAIXA COM 100					
11	ÁLCOOL ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 99,5% HIDRATADO FRASCO COM 1.000 ML	UND	ITAJA	2.000	8,00	16.000,00
12	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 50 GRAMAS BOLA	PCT	NAHTALYA	500	3,60	1.800,00
16	AVENTAL DESCARTÁVEL EM NÃO TECIDO (POLIPROPILENO), 140 CM X, 30 CM X CAVAS E DE 50 CM DE COMPRIMENTO DAS MANGAS PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	MEDIX	300	25,99	7.797,00
24	Compressa de gases com dimensões de 7,5 x 7,5 cm, 11 fios/cm ² de 100% algodão, estéril, pacote com 10 unidades	PCT	KASMED	50.000	0,70	35.000,00
25	CONJUNTO MASCARA COM COPINHO PARA AEROSOL ADULTO	UND	DARU	50	13,90	695,00
26	CONJUNTO MASCARA COM COPINHO PARA AEROSOL INFANTIL	UND	DARU	50	13,90	695,00
31	EQUIPO MICRO-GOTAS, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, MEDINDO 1.50CM	UND	TKL	1.000	2,28	2.280,00
32	ESCOVINHA CERVICAL PARA CITOLOGIA. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	ADLIN	300	32,90	9.870,00
33	ESPARADRAPO ATIALÉRGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS	UND	CIEX	500	14,90	7.450,00
36	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	PREMIUM	160	26,00	4.160,00
42	FITA CREPE HOSPITALAR 19 MM X 50 M	RL	CIEX	500	6,85	3.425,00
45	GEL PARA USO EM ELETROCARDIOGRAMA ECOCARDIOGRAMA-ULTRASSOM FISIOTERAPIA) ULTRA-SONOGRAFIA, ISENTO	GL	ADLIN	150	31,80	4.770,00



000372

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	AMBIDESTRA. CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES						
71	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100M	RL	ZERMART	150	75,00	11.250,00	
76	POTE PARA COLETA DE ESCARRO ESTÉRIL, 80ML PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	J. PROBLAB	195	77,75	15.161,25	
82	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20ML, COM AGULHA CALIBRE 25 X 8. 0,1 ML.	UND	RYANCO	15.000	0,74	11.100,00	
83	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 3ML, COM AGULHA CALIBRE 25 X 7. 0,1 ML.	UND	RYANCO	30.000	0,30	9.000,00	
103	Tambor em aço inoxidável (porta gases) com alça, dimensões de 16 x 14 cm	UND	FAVA	20	100,50	2.010,00	
104	TENSIÔMETRO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, BRAÇADEIRA NA COR PRETA, COM: MANÔMETRO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM MAQUITO EM PVC, PERA COM VÁLVULA DE DEFLAÇÃO, ESTOJO PARA VIAGEM, MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TERMO DE GARANTIA	UND	PREMIUM	120	110,80	13.296,00	
105	TERMOMETRO DIGITAL	UND	PREMIUM	100	20,00	2.000,00	
106	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	VABENE	300	13,60	4.080,00	
107	GARROTE EM TECIDO ELASTICO	UND	G-TECH	150	19,00	2.850,00	
108	VASELINA LÍQUIDA, USO EXTERNO, FRASCO COM	FR	FARMAX	30	26,50	795,00	
EMPRESA:		MB DENTAL COMÉRCIO EIRELI-ME					
CNPJ:		20.317.146/0001-72		FONE/FAX: 3211-3532 /3021-0112 / 99607-2667			
END.:		RUA ARAUÁ, Nº 270, CENTRO, NA CIDADE DE ARACAJU, SE		E-MAIL: NOVADENTAL-SE@HOTMAIL.COM			
REPRESENTANTE LEGAL:		WASHINGTON NASCIMENTO CRUZ					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT: R\$	V. TOTAL R\$	
14	ATADURA COM CREPOM, MEDINDO 10 CM X 4,5, CONFECCIONADA ALGODÃO 100%, CONTENDO 13 FIOS/CM² PACOTE COM 12	PCT	COLLOMERD	3.000	7,10	21.300,00	



000371

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	DE ÁLCOOL E SAL. GALÃO 5 LITROS						
46	GELCO - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 20G. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601)	UND	SOLIDOR	1.000	1,33	1.330,00	
47	GELCO - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 22G. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601)	UND	SOLIDOR	2.000	1,33	2.660,00	
48	GELCO - CATETER INTRAVENOSO AGULHADO, RADIOPACO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 24G. AGULHA DE PAREDES FINAS EM AÇO INOX TIPO 304 (NBR 5601)	UND	SOLIDOR	2.000	1,33	2.660,00	
49	GLUTARALDEÍDO A 2% + INTEGRANTES INERTES (ÁGUA) Q.S.P. 100% FRASCO COM 1.000ML. 14 DIAS	UND	CICLOFARMA	200	27,50	5.500,00	
50	GLUTARALDEÍDO A 2% + INTEGRANTES INERTES (ÁGUA) Q.S.P. 100% FRASCO COM 1.000ML. 28 DIAS	UND	CICLOFARMA	50	27,50	1.375,00	
51	GORRO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	VABENE	300	17,20	5.160,00	
57	LÂMINA DE VIDRO LISA PARA MICROSCOPIA CAIXA 50 UNIDADES	CX	SOLIDOR	250	10,20	2.550,00	
58	LÂMINA MICROSCÓPICA, TIPO FOSCA DE VIDRO LAPIDADO, COM FORMATO 26 X 76MM ESPESSURA 1,2 A 1,4MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	J. PROBLAB	250	6,70	1.675,00	
59	LANTERNA CLÍNICA	UND	SUPERMEDY	30	16,75	502,50	
65	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO EXTRA P, AMBIDESTRA. CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	MEDIX	400	27,39	10.956,00	
66	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE,	CX	MEDIX	1.000	27,39	27.390,00	



000373

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	UNIDADES					
15	ATADURA COM CREPOM, MEDINDO 15 CM X 4,5 M TECIDO ALGODÃO 100%, 13 FIOS/CM ² . PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	COLLORMED	3.000	10,72	32.160,00
19	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 13 L	UND	DESCARBOX	600	6,05	3.630,00
21	COLETOR DE LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA ROSQUEÁVEL - CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LÂMINAS	UND	CRAL	2.500	1,30	3.250,00
22	COLETOR DE URINA DE 2 LITROS. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	TOP MED	150	33,00	4.950,00
23	COMPRESSA DE GASES 7,5 X 7,5 COM 9 FIOS/CM ² FIOS DE 100% ALGODÃO COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM 9 FIOS/CM ² , PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	MB TEXTIL	4.000	14,80	59.200,00
27	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO, EM LATEX, NÚMERO 6	UND	MADEITEX	2.000	3,10	6.200,00
28	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA N° 21, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA, DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	TOP MED	500	0,39	195,00
29	EQUIPO MACRO-GOTAS P/ALIMENTAÇÃO INTERAL	UND	DESCARPACK	6.000	1,10	6.600,00
34	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 X4,5M	UND	MISNER	3.000	12,09	36.270,00
35	ESPARADRAPO MICROPOROSO 25MM X 10M, FITA HIPOALÉRGICA, MICROPOROSO, COR BRANCA, COR DA PELE OU TRANSPARENTE, COM EXECELENTE FIXAÇÃO NA PELE	UND	MISNER	300	7,95	2.385,00
37	FIO PARA SUTURA 3.0, AGULHA 2CM E 1/2 DE CÍRCULO. MONONYLON, CX COM 24	CX	TECHNEW	100	41,90	4.190,00
38	FIO PARA SUTURA 4.0, AGULHA 2CM E 1/2 DE CÍRCULO. MONONYLON, CX COM 24	CX	TECHNEW	100	41,90	4.190,00
39	FIO PARA SUTURA CATGUT	CX	TECHNEW	20	109,20	2.184,00



000374

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	3.0 SIMPLES COM AGULHA DE 3CM, CAIXA COM 24					
40	FIO PARA SUTURA CATGUT 3.0, CROMADO COM AGULHA DE 3CM, CAIXA COM 24	CX	TECHNEW	20	109,20	2.184,00
43	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO, GRADUADO A CADA 50 ML, CAPACIDADE DE 300 ML	UND	J PROLAB	5.000	1,50	7.500,00
52	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	TOP MED	50	34,50	1.725,00
53	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	TOP MED	50	34,50	1.725,00
54	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 15, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	TOP MED	100	34,50	3.450,00
55	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	TOP MED	60	34,50	2.070,00
56	LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 23, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CX	TOP MED	60	34,50	2.070,00
60	LENÇOL DESCARTÁVEL DE CELULOSE MISTA, COM GRAMATURA ENTRE 29 E 32G/M ² , ROLO COM 70 CM X 50M	RL	REQUINTE	2.000	11,50	23.000,00
62	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CX COM 200	CX	MEW HAND	30	277,00	8.310,00
64	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5 CX COM 200	CX	NEW HAND	15	278,00	4.170,00
67	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, AMBIDESTRA. CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	UNIGLOVER	2.500	26,90	67.250,00
72	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	RL	MEDSTERIL	150	133,30	19.995,00
73	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	RL	MEDSTERIL	150	181,00	27.150,00
77	SACO BRANCO LEITOSO PARA ARMAZENAR MATERIAL BIOLÓGICO, CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	RAVA	100	66,30	6.630,00
78	SACO BRANCO LEITOSO PARA MATERIAL BIOLÓGICO 50 L, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	RAVA	50	42,50	2.125,00
79	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO	PCT	MEDSTERIL	30	51,30	1.539,00



000375

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 50L, PACOTE COM 10 UNIDADES					
80	SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 1ML, COM AGULHA CALIBRE 13 X 4,5 P/INSULINA	UND	SR	100.000	0,25	25.000,00
85	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 06, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL. MEDINDO 42 CM	UND	EMBRAMED	150	1,20	180,00
86	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 08, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTA	UND	EMBRAMED	500	1,20	600,00
87	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 10, MEDINDO 42 CM, S	UND	EMBRAMED	500	1,20	600,00
88	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 12, MEDINDO 42 CM, S	UND	EMBRAMED	500	1,30	650,00
89	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 14, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL. MEDINDO 42 CM,	UND	EMBRAMED	500	1,30	650,00
96	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 16	UND	EMBRAMED	200	1,25	250,00
97	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA NÚMERO 18	UND	EMBRAMED	200	1,25	250,00
98	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 06	UND	EMBRAMED	1.000	0,95	950,00
99	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 08	UND	EMBRAMED	8.000	0,95	7.600,00
100	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 10	UND	EMBRAMED	8.000	0,95	7.600,00
101	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 12	UND	EMBRAMED	8.000	0,95	7.600,00
102	SONDA URETRAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, CALIBRE 14,	UND	EMBRAMED	6.000	0,95	5.700,00



000376

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QTD.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
MEDINDO 40CM.						
EMPRESA:		THALMEC – MED COMERCIAL LTDA - ME				
CNPJ:		20.699.933/0001-26		FONE/FAX: 3248-4529		
END.:		AVENIDA CAÇULA BARRETO, Nº 135, BAIRRO FAROLÂNDIA, NA CIDADE DE ARACAJU, SE		E-MAIL: THALMECMED.SE@GMAIL.COM		
REPRESENTANTE LEGAL:		GLADSON ROBERTO DE MECENAS				
13	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 GRAMAS	UND	NATHALYA	1.000	14,30	14.300,00
17	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO	UND	TOP MED	300	5,25	1.575,00
18	CABO DE BISTURI Nº 4	UND	ABC	20	13,90	278,00
20	CAIXA DE PERFURO CORTANTE 7 L	UND	DESCARBOX	400	4,75	1.900,00
30	EQUIPO MACRO-GOTAS, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO, COM INJETOR LATERAL	UND	TKL	10.000	1,70	17.000,00
41	FITA CREPE ADESIVA PARA AUTOCLAVE A VAPOR, EM ROLO, COM DORSO DE PAPEL CREPADO NA COR CREME CLARO	UND	CIEX	700	4,65	3.255,00
44	GAZE EM ROLO - TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, COM 13 (TREZE) FIOS POR CM². 91 CM X 91 M	UND	BIOTEXTIL	2.000	34,80	69.600,00
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CX COM 200	CX	NEW HAND	30	280,00	8.400,00
63	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CX COM 200	CX	NEW HAND	30	280,00	8.400,00
68	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, AMBIDESTRA. CONTENDO 100 UNIDADES. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	UTILE	2.500	27,50	68.750,00
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO TRIPLA PROTEÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	MEDIX	600	11,15	6.690,00
70	MÁSCARA N95 TIPO BICO DE PATO	UND	DESCARPACK	300	7,90	2.370,00
74	PINÇA ANATÓMICA SEM DENTE 14 CM	UND	ABC	25	10,90	272,50
75	PINÇA PEAN 14 CM	UND	ABC	50	36,70	1.835,00